



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 23 / 09 / 19

⊕
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No:1734 / 2019

Emissao:20/09/2019 10:39:

Projeto de Lei:001.925

Assunto:

Altera dest. Imovel

Origem: Poder Executivo

Responsavel: *Denise Antonino*

Camara Municipal

Três Barras do PR

PROJETO DE LEI Nº 1925/2019

Data: 20/09/2019

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná (PR), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 07 da Quadra Nº 27, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **525,00 m²** (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Galha Azul; **LESTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 09; **SUL:** medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 08; **OESTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 05.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de Setembro de 2019.

Hélio Kuerten Bruning
HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1925/2019

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para alteração da destinação de imóvel, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora *desafetado* é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome da Sra. **Magda Maria Buligon Matiazzo**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, conforme Lei Municipal nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de Setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4471/2019

Três Barras do Paraná, em 20 de Setembro de 2019.

Exmo. Sra.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 1925/2019**, que altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

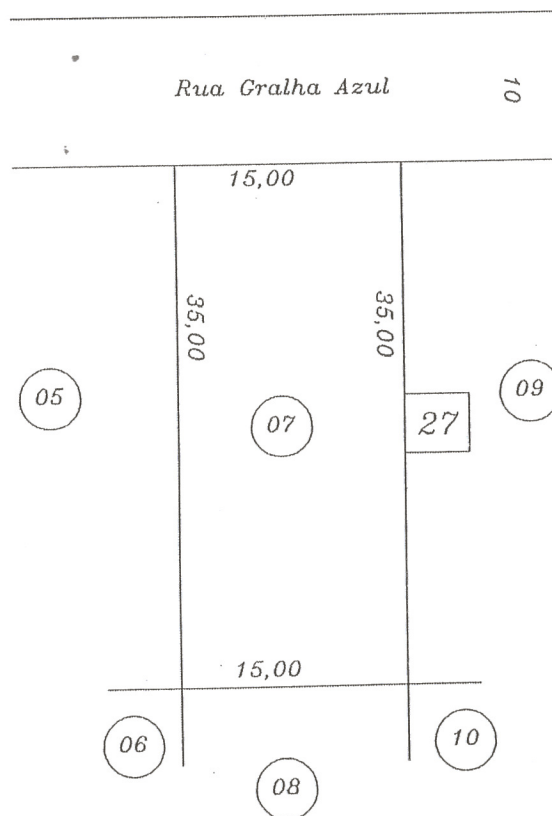
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

Nº Protocolo:
2019/09/ 000046
Data.: 20/09/2019
CM TRÊS BARRAS DO PR
Assunto:
Altera dest. Imóveis

Requerente:
Executivo/ Paulo de O
Leilce Osteriano



Lote nº 07
Quadra nº 27
Loteamento Três Barras
Cidade e Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Engenheiro:

Jean Carlos de Lima
Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 07
Quadra nº 27
Loteamento Três Barras
Cidade e Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Área: 525.00m² Quinhentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados

CONFRONTAÇÕES

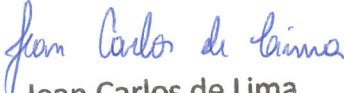
AO NORTE: Confronta com a Rua Galha Azul, medindo 15,00 metros;

AO LESTE: Confronta com o lote nº 09, medindo 35,00 metros;

AO SUL: Confronta com o lote nº 08, medindo 15,00 metros;

AO OESTE: Confronta com o lote nº 05, medindo 35,00 metros.

Data: 26 / 07 / 2.019


Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1925/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 23/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1925/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

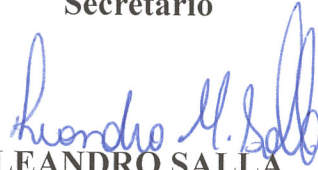
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de setembro de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente

OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1925/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 23/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1925/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de setembro de 2019.

OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro